



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** e a empresa **OI SOLUÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **OI SOLUÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 30/05/2021, sob o nº 3.330.029.520-8, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ RICARDO DUARTE DE SOUZA**, brasileiro, casado, cientista da Computação, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, portador da Carteira de Habilitação 00305767187 DETRAN/PA e inscrito no CPF sob nº 512.516.122-53, e pelo Sr. **FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa, Estado de Pernambuco, portadora da Carteira de Identidade nº 93012014001 SSP/CE e inscrita no CPF sob nº 797.497.983-68, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000028670-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação, pelo período de 12 meses, do Contrato Administrativo nº 006/2021-FUNJEAM**, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telecomunicações com capacidade para prover tráfego de dados das aplicações corporativas do **CONTRATANTE**, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, para interligação de unidades do TJAM (Rede MAN), na cidade de Manaus e nos municípios do Interior do Estado do Amazonas e nas

instituições parceiras com vistas a atender às necessidades e interesses das atividades judiciárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 006/2021-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **19 de fevereiro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor global estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de **R\$ 694.770,39** (Seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 57.897,53** (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904004, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0000276**, de 01/02/2023, no valor de **R\$ 602.134,31 (Seiscentos e dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses março (proporcional) a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 02 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **ANDRÉ RICARDO DUARTE DE SOUZA**
Representante Legal da Oi Soluções S.A
CONTRATADA

Assinado eletronicamente

Sr. **FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**
Representante Legal da Oi Soluções S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Assinado eletronicamente*Josie Cristina Jeronimo
Assistente Judiciário TJAM*Assinado eletronicamente*Thiago Lima dos Santos
Analista Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 02/02/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO DUARTE DE SOUZA, Usuário Externo**, em 06/02/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Hericsson de Lima, Usuário Externo**, em 08/02/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 08/02/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 08/02/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0890441** e o código CRC **E4D2AE10**.